

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****DCC - Contratos**

Rua da Consolação, 1379, 8º andar - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-000

Telefone: 3124-5102

**Minuta****7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 063/SMSU/2021**

**PROCESSO:** 6029.2021/0009432-9

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nos Postos de Bombeiros da capital, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, materiais e equipamentos, a serem utilizados nas dependências dos Quartéis do Comando de Bombeiros Metropolitano.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, situada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01301-100, neste ato representada pela senhora **BRUNA GADELHA DA SILVA**, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 038/SMSU/2024, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede na Av. Deputado Castro de Carvalho, nº 589, Vila Júlia, cidade de Poá/SP, CEP 08551-000, inscrita no CNPJ sob n. 55.905.350/0001-99, neste ato representada pela sua representante legal a senhora **NATHALIA TIEMI UENO**, Diretora Geral, inscrita no CPF 309.XXX.XXX-66 e RG n. 30.XXX.XXX-3, telefone: (11) 3538.2110, endereço eletrônico: comercial@paineiras.com.br, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do despacho, sob doc. \_\_\_\_\_ do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento, nas conformidades e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**1.1.** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **(i) prorrogação da vigência** do Contrato n. 063/SMSU/2021, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **06.12.2024**, e a **(ii) aplicação de reajuste de preços** previsto no subitem 4.4 e 4.4.1 da avença, calculado com base no índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), de acordo com as disposições da Portaria SF n. 389/2017 e dos arts. 7º a 10º do Decreto n. 57.580/2017 e de demais normas aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DOS VALORES**

**2.1.** Valor mensal (P0) de **R\$ 295.988,39** (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total para o período de **06.12.2024 a 05.12.2025**, (P0) de **R\$ 3.551.860,68** (três milhões quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), serão acrescidos do reajuste de preços de que trata as subcláusulas 4.4 e 4.4.1 subitem 4.4. do Contrato n. 063/SMSU/2022.

**2.2.** O reajustamento mencionado nos subitens 1.1. e 2.1. deste Termo dar-se-á mediante simples apostila, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS VALORES E RECURSOS**

**3.1.** Para adimplir as obrigações concernentes ao presente exercício foram emitidas as Notas de Empenhos n. \_\_\_\_/2024 e \_\_\_\_ (docs. \_\_\_\_) as quais serão acrescidas do reajuste de preços de que trata o subitem 4.4 e 4.4.1 do Contrato n. 063/SMSU/2021, em favor da **CONTRATADA**, por meio da dotação orçamentária n. **28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.00.1.500.9001** e **38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00.1.500.9001**, a quais suportarão, também, as despesas do exercício subsequente, na forma autorizada no Despacho n. \_\_\_\_\_, publicado em \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 063/SMSU/2021 naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

**Bruna Gadelha da Silva**

**Chefe de Gabinete**

**Contratante**

**Nathalia Tiemi Ueno**

**Diretora Geral**

**Contratada**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_.



**Danilo de Almeida da Silva**  
**Diretor(a)**  
Em 29/10/2024, às 15:19.



**Fabio de Oliveira Vasconcelos**

**Diretor(a)**

Em 29/10/2024, às 16:59.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113245023** e o código CRC **B25351A3**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6029.2021/0009432-9

SEI nº 113245023